



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

MEMORIAL DESCRITIVO

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE CAPÃO BONITO**

**RUA MARECHAL DEODORO ESQUINA COM 13 DE MAIO
BAIRRO: CENTRO- CAPÃO BONITO- SP**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

FEVEREIRO/2024

SUMÁRIO

1.OBJETIVO:.....	10
2.INTRODUÇÃO	10
3.ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS.....	12
4.MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO ...	13
4.1. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:.....	13
4.2. INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO:	14
5.DEVERES DA CONTRATADA:.....	14
5.1. CONTROLES TECNOLÓGICOS	14
5.2. VERIFICAÇÕES E ENSAIOS	15
5.3. AMOSTRAS.....	15
5.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	15
5.5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA/CAU	15
5.6. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	16
5.7. LIGAÇÕES DEFINITIVAS.....	16
5.8. IMPOSTOS.....	16
5.9. SEGUROS.....	16
5.10. CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE ETC.	16
5.11. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.....	17
5.12. TRANSPORTE DE PESSOAL.....	17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

5.13. DESPACHANTES.....	17
5.14. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	17
5.15. CÓPIAS E PLOTAGENS	17
5.16. ARREMATES FINAIS	18
5.17. ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	18
5.18. VIGILÂNCIA.....	18
5.19. ACESSIBILIDADE.....	18
6.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	18
6.1. SEGURANÇA DO TRABALHO.....	18
6.1.1. MÃO DE OBRA.....	19
6.1.2. IMPUGNAÇÕES	20
6.1.3. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA	20
7.MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	21
8.FASES DE OBRAS	22
8.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	22
8.2. APROVAÇÕES LEGAIS.....	22
8.3. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA.....	23
9.SERVIÇOS PRELIMINARES	23
9.1. PLACA DE OBRA:	23
9.2. CONTAINER PARA DEPÓSITO.....	23
9.3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

9.4. BANHEIRO QUÍMICO.....	25
9.5. TAPUMES E ÁREAS DE VIVÊNCIA.....	25
9.6. CARGA E DESCARGA DE ENTULHO	26
9.7. LOCAÇÃO DA OBRA	27
9.8. LIMPEZA DO TERRENO:.....	28
9.9. DRENAGEM DO TERRENO	29
9.10. MATERIAIS E PROCEDIMENTOS:.....	30
10.INFRAESTRUTURA	30
10.1. BLOCOS.....	30
10.2. VIGAS BALDRAME	30
11.SUPERESTRUTURA	31
11.1. PILARES.....	31
11.2. LAJES.....	31
11.3. FORMAS.....	32
11.4. ARMADURAS	32
11.5. CONCRETO	33
12.IMPERMEABILIZAÇÃO:.....	34
13.EXECUÇÃO DE ALVENARIA	34
13.1. EMBASAMENTO:	34
13.2. ALVENARIA E ELEVAÇÕES.....	35
13.3. TIJOLOS:.....	35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

13.4. ASSENTAMENTO:	36
13.5. ARGAMASSAS	37
13.6. FECHAMENTOS EM DRYWALL	38
14.VERGAS, CONTRAVERGAS.....	38
15.LAJE.....	38
16.COBERTURA	39
16.1. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	39
16.2. TELHAS SANDUICHE COM PINTURA NA FACE APARENTE	39
16.3. CALHA, RUFO E AFINS:	39
17.DIVISÓRIAS INTERNAS DE GRANILITE	40
17.1. FERRAGENS PARA PORTAS DE DIVISÓRIAS	41
18.ESQUADRIAS	41
18.1. PORTAS DOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.....	41
18.2. PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO	41
18.3. TABELA DE ESQUADRIAS	43
18.4. PORTÕES EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO	45
19.FERRAGENS PARA AS PORTAS DAS SALAS EM GERAL.....	45
19.1. FECHADURAS:	45
19.2. PUXADORES VERTICAIS:.....	46
19.3. PUXADOR HORIZONTAL (PCD):	46
19.4. CHAPA AÇO INOX:	46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

19.5. TARJETA:.....	46
19.6. DOBRADIÇAS:	47
19.7. VIDROS.....	47
19.8. BATE-MACA	48
20.REVESTIMENTO	48
20.1. CHAPISCO, EMBOÇO:	48
20.2. REBOCO PAULISTA	49
21.PINTURA:.....	51
21.1. MASSA CORRIDA:	51
21.2. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES.....	51
21.3. PINTURA INTERNA E EXTERNA – PAREDES	52
21.4. TABELA DE REVESTIMENTOS.....	53
21.5. PINTURA INTERNA – ESQUADRIAS	53
22.REVESTIMENTO PLACA CERÂMICA.....	53
22.1. REJUNTE..	53
23.PISOS.....	54
23.1. LASTRO DE BRITA	54
23.2. LASTRO DE CONTRAPISO:	54
23.3. LIMPEZA E PREPARO DA BASE	55
23.4. DEFINIÇÃO DE NÍVEIS COM ASSENTAMENTO DE TALISCAS.....	55
23.5. REGULARIZAÇÃO DA BASE	57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

23.6. JUNTAS DE DILATAÇÃO	57
23.7. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	57
23.8. CONCRETO DESEMPENADO	58
23.8.1. CONCRETO DESEMPENADO ARMADO	59
23.9. ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	59
23.10. PISO INTERNO E RODAPÉS.....	59
23.11. SOLEIRAS E PEITORIS.....	61
24.PISOS EXTERNOS.....	61
24.1. PISO DE CONCRETO DESEMPENADO COM TELA NERVURADA.....	62
25.ESCADA.....	63
26.GRAMA..	64
27.ACESSÓRIOS BANHEIROS/COZINHA.....	65
27.1. BACIA SIFONADA DE LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA	65
27.2. ASSENTO COM TAMPA EM RESINA DE POLIESTER BRANCA.....	65
27.3. TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO.....	66
27.4. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA SIMPLES DE 460X300X120 MM	66
27.5. TORNEIRA DE MESA CROMADA PARA PIA DE COZINHA.....	66
27.6. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.....	66
27.7. TORNEIRA CROMADA PARA PAREDE (LIMPEZA DOS AMBIENTES).....	68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

27.8. DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR.....	68
27.9. SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML.....	68
27.10. DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	68
27.11. PROTEÇÃO DE PORTA CHAPA DE INOX.....	69
27.12. VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO COM REGISTRO E ACABAMENTO DN 1 ½”	69
27.13. SIFÃO DE METAL TIPO GARRAFA DN 1 X 1 1/2”	69
27.14. CABIDE CROMADO	70
27.15. ESPELHO	70
27.16. CHUVEIRO ELETRICO	70
27.17. CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA EM AÇO.....	71
27.18. TAMPO/BANCADA EM GRANITO, ACABAMENTO POLIDO	71
27.19. BANCADA LABORATÓRIO COM CUBA EM INOX (60X50X30 CM) E TORNEIRA DE PAREDE.....	71
27.20. BANCADAS EM INOX	73
27.21. LAVATÓRIO ACESSÍVEL.....	73
27.22. BACIA ACESSÍVEL	75
27.23. CHUVEIRO ACESSÍVEL	77
27.24. BANHO BERÇÁRIO.....	79
27.25. LAVATÓRIO DE CANTO	80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

27.26. EXPURGO INOX	82
27.27. LAVATÓRIO DE ASSEPSIA – ACIONAMENTO POR JOELHO	83
28.ELEMENTOS METÁLICOS – COMPONENTES ESPECIAIS	84
28.1. CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	84
28.2. GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO	85
28.3. RESERVATÓRIO EM ANÉIS DE CONCRETO	85
29.FACHADA EM PELE DE VIDRO	88
30.BRISE.....	90
31.BRISES DE CONCRETO (HALETAS)	91
32.FACHADA VENTILADA.....	91
33.ACESSIBILIDADE	91
34.IMAGENS EM 3D	93
35.LIMPEZA FINAL DA OBRA:	96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

1. OBJETIVO:

O presente memorial visa descrever os serviços e apresentar os critérios adotados na elaboração do projeto de Arquitetura para Reforma e Ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, localizado na Rua Marechal Deodoro esq. 13 de Maio - Centro – Capão Bonito/SP.

Estas especificações têm por finalidade orientar e sistematizar a ação fiscalizatória da execução da obra. As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o contrato para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

Antes de iniciar os serviços de instalação de equipamentos e obra, a Contratada deverá verificar criteriosamente todas as dimensões dos elementos construídos, fazer a conferência dos locais e, em caso de dúvida, solicitar informações complementares.

Os serviços contratados devem ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Contratante e poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações de projeto e da NBR 9050 e NBR 16537.

O projeto foi elaborado obedecendo ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

2. INTRODUÇÃO

Este memorial propõe complementar os projetos arquitetônicos executivos e tem a finalidade de fornecer conteúdo relativo as referências, especificações e maneiras de execução dos serviços que dizem respeito a Reforma e Ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito. O edifício público projetado situa-se Rua Marechal Deodoro esq. 13 de Maio – Centro – Capão Bonito/SP, em conjunto com os projetos arquitetônicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

executivos constam as respectivas especificações e quantitativos O presente memorial descritivo, faz parte do projeto arquitetônico executivo com a finalidade de definir os materiais e componentes envolvidos na execução da obra, bem como o processo construtivo utilizado. Constatam também neste memorial a citação de leis, normas e decretos referentes à construção civil, emitidos pelos órgãos públicos.

A empresa licitante deverá, antes da execução do orçamento, vistoriar o local da obra evitando quaisquer alegações posteriores de desconhecimento dos serviços ou condições locais de trabalho.

A CONTRATADA arcará com toda e qualquer responsabilidade, inclusive pela qualidade e durabilidade dos serviços a serem executados, ainda que os mesmos tenham sido subempreitadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá mandar que se faça demolição ou mesmo impugnar serviços que estiverem em desacordo com as normas técnicas da ABNT, referida legislação e documentação técnica, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, serviços em desacordo com as especificações técnicas, tampouco fora de normas específicas.

A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para garantir proteção e segurança aos operários e demais pessoas envolvidas com a execução da obra, bem como a estabilidade das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas localizadas nas áreas adjacentes, garantindo assim a integridade física da propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira sejam afetadas em qualquer das etapas da obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Serão de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão da mesma durante o período de obras.

Toda e qualquer marca ou modelo constante nestas especificações, nos projetos básicos, na planilha orçamentária e demais anexos, foram adotados como referência, sendo aceita a substituição por equivalentes ou de qualidade reconhecidamente superior desde que haja a comprovação por meio de ensaios e testes, de possuir qualidade igual ou superior.

3. ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS

Estará à cargo da CONTRATADA, a obtenção e aprovações de todos os alvarás, licenças ou autorizações dos órgãos públicos e/ou concessionárias, ficando as taxas e emolumentos por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitado, visando à perfeita execução dos serviços.

Estes funcionários deverão estar convenientemente uniformizados e portar crachá de identificação da CONTRATADA, assim como estar disponível a qualquer tempo a respectiva documentação funcional pertinente conforme legislação em vigor.

Na data de início da Obra, a CONTRATADA deverá fornecer e manter no local, um “Diário de Obra” tipograficamente numerado, em três vias, sendo uma delas fixa e as demais destacáveis. O referido diário será devidamente aberto pela Fiscalização, servindo para o registro de todas as ocorrências da obra e do andamento dos trabalhos, até o término dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

mesmos, cujas anotações ficarão à cargo da Fiscalização, sendo que quaisquer registros que o responsável pela CONTRATADA queira efetuar deverá ser levado ao Fiscal da obra, para a devida anotação.

A CONTRATADA deverá indicar o Responsável Técnico, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, que será o seu Representante e Responsável Técnico pela Obra.

As despesas com pessoal técnico que se refere o parágrafo anterior e a total observância e cumprimento da NR-18 deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

4. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a Contratada deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

4.1 MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

4.2 INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO:

Deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Serviços que deverão ser considerados:

- Instalações elétricas, hidrossanitário, climatização, de proteção contra incêndio, de telefonia e de dados;
- Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- Esquadrias, ferragens, vidros;
- Todos os outros necessários a execução do projeto.

5. DEVERES DA CONTRATADA:

5.1 CONTROLES TECNOLÓGICOS

A **Contratada** se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

5.2 VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

A **Contratada** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma, conforme solicitação da Fiscalização e Normas Técnicas Vigentes.

5.3 AMOSTRAS

A **Contratada** deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta dos mesmos.

5.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a **Contratada** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

5.5 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA/CAU

A **Contratada** deverá apresentar ART do CREA e/ou RRT do CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

5.6 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Ao início da obra ou serviço, deverá se providenciado as ligações provisórias para a realização da obra, de água, energia elétrica, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias, assim como suas despesas.

5.7 LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Após o término da obra ou serviço, a **Contratada** deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

5.8 IMPOSTOS

Correrão por conta da **Contratada**, as despesas referentes a impostos em geral.

5.9 SEGUROS

A **Contratada** deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

Compete à **Contratada** providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

5.10 CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE ETC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da **Contratada**.

5.11 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da **Contratada**.

5.12 TRANSPORTE DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da **Contratada**.

5.13 DESPACHANTES

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da **Contratada**.

5.14 TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da **Contratada**.

5.15 CÓPIAS E PLOTAGENS

As despesas referentes plotagens e outras correrão por conta da **Contratada**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

5.16 ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a **Contratada** se obrigara a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

5.17 ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da **Contratada**.

5.18 VIGILÂNCIA

É de responsabilidade da **Contratada**, exercerem severa vigilância na obra durante todo o período, incluindo os períodos noturnos e os diurnos aos feriados e finais de semana, que não ocorram as atividades de obra.

5.19 ACESSIBILIDADE

A edificação deverá atender a NBR 9050/2020, inclusive durante a execução da obra, prevendo espaço livre entre tapume e calçada de largura 1,20m para passagem de pedestres. (EDIFICAÇÃO, CONSULTAR TOPICO 32, DESTE DOCUMENTO)

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

A CONTRATADA deverá atender a todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do Trabalhador.

6.1.1 MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá:

- Ao iniciar cada etapa da obra, deverá sinalizar toda área de intervenção, interditando o trânsito de acordo com as normativas vigentes de sinalizações diárias e noturnas, observando os cuidados necessários a terceiros;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados;
- Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados;
- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas; Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da CONTRATADA, que providenciará o seu fiel recolhimento.

6.1.2 IMPUGNAÇÕES

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos e serviços que não satisfaçam às condições contratuais.

6.1.3 SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da CONTRATADA, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

A CONTRATADA compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

7. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

Todos os materiais deverão ser fornecidos pela empresa responsável pela obra e devem atender às normas Técnicas ABNT, sem defeitos ou deformações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

8. FASES DE OBRAS

8.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

8.2 APROVAÇÕES LEGAIS

A contratada deverá realizar o processo de aprovação legal, junta a Prefeitura Municipal, apresentando toda a documentação necessária para a tramitação dos projetos, desde a solicitação das diretrizes, consultas, elaboração de documentos e atendimento de comunique-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- **NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA DEVEM ESTAR INCLUSOS NO B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).**

8.3 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza permanente do local de trabalho, de modo a garantir as condições de segurança, higiene do ambiente e o bom andamento da obra. Igualmente, providenciar a retirada periódica do entulho, durante a execução da obra.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1 PLACA DE OBRA:

Deverá ser instalada placa indicativa da obra, de acordo com modelo e orientação da fiscalização, respeitando as diretrizes do Convênio, com dizeres a serem por ela determinados, em chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, requadro e estrutura em madeira.

9.2 CONTAINER PARA DEPÓSITO

Será alugado um container de depósito montado e fechado, para armazenamento de materiais, em módulo metálico em aço galvanizado de área mínima de 13,80 m² (exemplo: 6,0x2,3x2,5m), conforme NR18 (2015). Este container deverá permanecer em condições adequadas por todo o tempo da obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

9.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras será dirigido por profissional habilitado, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia – CREA, ou Conselhos de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. Todo o contato entre a fiscalização e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do referido profissional. O dimensionamento da equipe de encarregados e auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como em qualquer outra norma vigente.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a seus funcionários e/ou subcontratados, todos os equipamentos de proteção individual (EPI), necessários ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança e legislação vigentes.

A **Contratada** deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

Instalar abrigos provisórios destinados a funcionar como escritórios, vestiários, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários, oficinas, refeitórios, etc. Deverão ser dimensionados considerando-se: o número provável de operários; quantidade prevista de armazenamento de materiais e atendimento ao serviço de Fiscalização. Deverão seguir o disposto nas normas vigentes.

9.4 BANHEIRO QUÍMICO

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e Instalação da cabine. Remunera também o fornecimento de desinfetantes, papel higiênico e demais materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a higienização do banheiro e retirada semanal de efluentes. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

9.5 TAPUMES E ÁREAS DE VIVÊNCIA

Os tapumes de fechamento deverão ser executados em chapas de madeira compensada, fixadas com pontaltes a cada 1,10 m, pintados na cor branca e de acordo com as normas vigentes na localidade.

Altura do tapume será de 2,75 m, acabado.

O tapume deverá ter afastamento de 5cm do piso, para a passagem de águas e para proteção contra a umidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

O tapume deverá ser pintado com pintura a cal de 1ª qualidade na cor branca.

Portões, portas, para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume, devidamente contraventadas, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança.

Todo o tapume, inclusive os montantes, portão e porta, serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado com pistola ou pincel.

A superfície deve estar perfeitamente preparada e lixada, para a aplicação da pintura, nos encontros das placas de compensado deverá ser aplicada fita de poliéster 10cm.

A construção do tapume, de acordo com as especificações acima, será executada em todo o contorno da construção, conforme apresentado em memória de cálculo.

Os **serviços críticos**, no caso em que seja necessário o isolamento de áreas, deverão ser discutidos e definidos previamente com a Fiscalização.

Todo o canteiro de obras e as áreas de vivência deverão ser instalados atendendo as Normas de Segurança do Trabalho (NR-18) e do Código de Obras Local.

9.6 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO

Todo o material proveniente das demolições e/ou retiradas, após vistoria e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO deverá ficar à disposição da CONTRATADA, que providenciará sua remoção do local, seguindo todos os quesitos de segurança e limpeza.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local. Não será permitida a incineração de qualquer material, exceto nos casos permitido pela legislação municipal.

No item Remoção dos entulhos gerados na obra, incluso: transporte manual do local da demolição até a caçamba, locação da caçamba e transporte e destinação dos resíduos legalmente nos órgãos ambientais licenciados e inclusos no PGRCC – já está incluso o transporte dos materiais pelos colaboradores da obra, para o enchimento da caçamba, a locação da caçamba e a destinação dos resíduos para os aterros licenciados do município, já tendo que incluir todos os serviços e itens que estão inclusos no PGRCC.

A área do canteiro de obras deverá ser mantida limpa e organizada, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.

Todas as demolições e retiradas de material inservível (entulho) a serem efetuadas deverão estar de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido da Construção Civil (PGRCC), como também as normas vigentes do CONAMA e da Lei Municipal.

Todo o material que a Prefeitura Municipal De Capão Bonito julgar indispensável, ficará à disposição da Prefeitura.

Ao final dos serviços de demolição, a Contratada deverá providenciar a limpeza completa dos ambientes, possibilitando perfeita continuidade na obra.

9.7 LOCAÇÃO DA OBRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

A **Contratada** deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos e efetuar a locação da obra, das paredes e divisórias internas, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, verificar os desníveis e espaços necessários para atender ao projeto.

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento. Deverá ser perfeitamente nivelado, de modo a evitar distorções nas marcações e facilitar as conferências. Devem ser verificados os afastamentos da obra em relação às divisas do terreno.

Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. A locação da obra deverá ser executada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

A prefeitura procederá a aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e todas as indicações constantes no projeto. Não serão aceitas alterações nas medidas, sem autorização da fiscalização.

9.8 LIMPEZA DO TERRENO:

Deverá ser executada a limpeza mecânica e manual com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, remoção de vegetação, árvores e arbustos, arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos e raspagem mecanizada, com motoniveladora, da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; o descarte; e o transporte, dentro e fora da obra.

Ficarão a cargo e responsabilidade da **Contratada**, todos os serviços de movimentação de terra e terraplanagem, incluindo o transporte do material retirado até o local definitivo, assim como a segurança de escavações e aterros. Será executado todo movimento de terra necessária para obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, rigorosamente de acordo com os níveis projetados, visto que há Subsolo, para estacionamento de funcionários, ambulâncias e apoio ao Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Durante todo o período dos serviços, o local deverá permanecer perfeitamente organizado, livre de quaisquer entulhos e limpo de modo a facilitar as vistorias.

9.9 DRENAGEM DO TERRENO

No caso de necessidade de drenagem do terreno, a **Contratada** deverá executar os serviços, levando-se em conta os efeitos em terrenos vizinhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

9.10 MATERIAIS E PROCEDIMENTOS:

Todos os materiais e todos os serviços e procedimentos técnicos empregados em todas as etapas da obra deverão ser de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes.

10. INFRAESTRUTURA – VERIFICAR PROJETO ESTRUTURAL .

10.1 FUNDAÇÃO PROFUNDA

- Estacas tipo Hélice contínua e escavada.

11.EXECUÇÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO.

VERIFICAR PROJETO ESTRUTURAL .

11.1 BLOCOS

- Execução em estrutura pré-moldada de concreto.
- Dimensões e armaduras dos blocos, seguir conforme indicado em projeto.
- Níveis de concretagem dos blocos, seguir conforme detalhe dos cortes.
- Concreto para execução dos blocos terá resistência indicado em projeto.

11.2 VIGAS BALDRAME

Dimensões e armaduras das vigas baldrame, seguir conforme indicado em projeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- Concreto para execução das vigas terá resistência conforme indicado em projeto.
- Na execução das formas, das armaduras, o preparo do concreto, a concretagem, e a cura, a retirada das formas e o controle de resistência do concreto obedecerão às recomendações da ABNT.
- É aconselhável nas faces laterais e superior das vigas baldrame passar uma pintura impermeabilizante (neutro).
- Cobrimento de concreto nas vigas deverá ser de 3,0cm

12. SUPERESTRUTURA - VERIFICAR PROJETO ESTRUTURAL .

12.1 PILARES

- Execução em estrutura pré-moldada de concreto.
- Dimensões e armaduras dos pilares, seguir conforme indicado em projeto.
- Concreto para execução dos pilares terá resistência conforme indicado em projeto.

12.2 LAJES

As lajes serão: pré-moldadas em concreto, conforme indicadas em projeto, com concreto fck= 40 MPa e cobrimento e ferragens conforme indicação/execução do fabricante e/ou projeto estrutural.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Deverão ser apresentados à fiscalização da Contratante, ensaios de ruptura dos corpos de prova do concreto empregado.

- As espessuras da laje e armaduras estão indicadas no projeto.
- Concreto para execução terão resistência conforme indicado em projeto.

12.3 FORMAS

As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, serem bem travadas e escoradas (após a cura os escoramentos deverão ser retirados do centro para as extremidades), sem se deformarem, podendo ser utilizado desmoldantes. Deverão ser limpas e molhadas antes da concretagem. Não poderão ocasionar desaprumos ou desalinhamentos que prejudiquem o bom funcionamento estrutural, nem a estética. A retirada deverá ser cuidadosa, após o período necessário para se atingir a resistência e o módulo de elasticidade característicos do concreto.

12.4 ARMADURAS

- A armadura a ser utilizada não poderá apresentar indícios de corrosão.
- É obrigatória a utilização de espaçadores entre forma e armação para garantir os cobrimentos de concreto conforme projeto.
- É obrigatória a utilização de “caranguejos” ou peças plásticas apropriadas, para garantir o posicionamento de armaduras negativas de lajes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

12.5 CONCRETO

- Concreto deverá ter resistência conforme o especificado em projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizados não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.
- Concreto deverá ser vibrado conforme especificações normativas de modo a preencher todos os vazios prejudiciais ao funcionamento estrutural.
- A cura do concreto deverá ser rigorosa, iniciando-se logo após decorrido o tempo de pega do concreto.
- A execução das obras de concreto armado deverá obedecer à NBR 6119, e correlatas.
- Deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

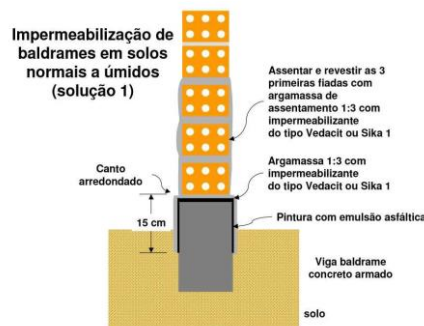
e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

13. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Locais: paredes, fundações e todos os locais que apresentem necessidade. Deverá seguir detalhamento do projeto executivo.

Deverá ser aplicado tinta do tipo Emulsão Asfáltica nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.



As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

14. EXECUÇÃO DE ALVENARIA

14.1 EMBASAMENTO:

Será em tijolo maciço com 30cm de altura, e deverá ser chapiscado, rebocado e impermeabilizado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

14.2 ALVENARIA E ELEVAÇÕES

Será executada em obediência as dimensões e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico, utilizando blocos furados, com espessuras de 19 cm, classe A, de primeira qualidade. Os blocos deverão ter faces planas com textura homogênea e arestas vivas. Não deverão apresentar trincas, lascas ou imperfeições visíveis.

Serão assentados com argamassa industrializada, que atenda às disposições da NBR 1328, com juntas uniformes de 1cm. O tipo de misturador, o tempo de mistura e a quantidade de água a ser adicionada deve ser o especificado pelo fabricante.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura, Estrutura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts. Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

14.3 TIJOLOS:

(NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: $\pm 3\text{mm}$;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- desvio de esquadro: ≤ 3 mm;
- empenamento: ≤ 3 mm;
- Assentamento deverá ser com argamassa pré fabricada, devidamente certificadas e normalizadas, dentro do prazo de validade, de acordo com as recomendações de utilização do fabricante, e corretamente estocadas.

14.4 ASSENTAMENTO:

As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com constância tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega.

Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

O assentamento dos blocos terá como referencial os pilares de partida, e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com utilização de escantilhão (sarrafo graduado). As juntas verticais deverão ter 13 ± 3 mm e as juntas horizontais deverão ter 4 ± 2 mm. As juntas verticais deverão ter amarração a meio-bloco.

A amarração entre paredes deverá ser feita a cada três fiadas, com utilização de duas barras de aço $\varnothing 5,00$ mm, CA-60.

Quando existirem paredes junto a áreas a serem impermeabilizadas, utilizar tijolo maciço, deixando rebaixo de 3cm para a impermeabilização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Preferencialmente as tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, evitando-se que a alvenaria sofra impactos quando da abertura dos rasgos.

Encunhamento (aperto) da alvenaria: o encunhamento da alvenaria deverá ter entre 2 e 4 cm de altura e deverá ser feita 14 dias após o assentamento da alvenaria. Deverá ser utilizada a mesma argamassa do emboço e com aditivo expensor ou utilização de uma mistura de resina PVA (Rhodopás 012 DC) com água, na proporção 1:5, ao invés de água pura.

Tolerâncias: Marcação ± 5 mm, prumo e alinhamento em três pontos ± 3 mm, planicidade verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável ± 3 mm.

14.5 ARGAMASSAS

- **Nota:** O custo deste item (incluindo material, transporte, estocagem, manuseio, preparação, aplicação, etc.) deve estar incluído nos demais itens do orçamento conforme necessidade. Ex.: alvenaria, revestimento de paredes internas, externas, etc.
- As argamassas de assentamento, de revestimento e os colantes deverão preferencialmente ser pré-fabricadas, de acordo com as normas brasileiras.
- A sua aplicação deverá ocorrer dentro do prazo de validade e das recomendações do fabricante. O uso de argamassa convencional (com traço pré-definido e mistura de agregados no local) deverá ter aprovação prévia da Fiscalização da obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

14.6 FECHAMENTOS EM DRYWALL

Será executado, conforme indicado e apresentado em projeto arquitetônico, paredes com sistema em chapas de gesso acartonado (Drywall), com faces duplas e guias duplas, seguindo as especificações de projeto e orçamento.

Para as paredes instaladas em áreas molhadas, como banheiros, DML's e afins, deverão ser utilizadas placas do tipo RU (Resistência a Umidade).

Posteriormente, receberão acabamentos de massa corrida, fundo selador, pintura e revestimento cerâmico conforme cada local demarcado.

Os drywalls que receberão equipamentos (sobretudo régua de gases), deverão ser reforçados estruturalmente, bem como as paredes de drywall que estabelecerem relação com materiais/ espaços radioativos, sendo estas baritadas.

15.VERGAS, CONTRAVERGAS

Serão executadas vergas e cintas em blocos de canaleta de no mínimo 30 cm de altura com comprimento excedente a pelo menos 30 cm para cada lado do próprio vão.

16. LAJE

Local: indicado no projeto de Arquitetura.

Nesse caso a laje receberá acabamento em emassamento e pintura acrílica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

17. COBERTURA

17.1 ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- A estrutura para apoio da cobertura com telha em chapa de aço com pintura eletrostática nas faces aparentes, do tipo sanduiche, trapezoidal, deverá ser em estrutura metálica apoiada sobre pilaretes de concreto ou sobre a laje.
- A estrutura metálica deverá empregar perfis, chapas e acessórios em aço, abrangendo:
- Perfis laminados planos (chapas grossas) e não planos.
- Chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas, acessórios e demais peças.

17.2 TELHAS SANDUICHE COM PINTURA NA FACE APARENTE

- Colocação de telha trapezoidal, com pintura eletrostática poliéster na cor branca na face aparente, tipo sanduíche, com poliestireno expandido e espessura mínima de 30 mm, com cumeeiras e outras peças, com mesmo acabamento das telhas. As telhas serão fixadas com parafusos e vedações apropriadas.

17.3 CALHA, RUFO E AFINS:

As calhas, rufos e pingadeiras serão em chapa de aço, devidamente calafetadas. Verificar o encaixe perfeito entre o telhado e as calhas, para evitar goteiras e infiltrações. O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

dimensionamento de calhas e condutores deverão ser detalhados em projeto específico, de acordo com as normas técnicas e prevendo porcentagem adicional de capacidade de escoamento das águas pluviais por conta de eventos além da média que tem ocorrido frequentemente.

A tela deverá ser fixada na platibanda com buchas/parafusos devidamente vedados com PU, de um lado, e nas telhas, do outro, de modo que não seja possível a passagem das folhas.

Os elementos que se apresentarem amassados ou retorcidos deverão ser substituídos.

A execução da estrutura metálica deverá ser realizada por firma especializada que fornecerá o projeto de fabricação.

A firma deverá inspecionar obrigatoriamente o local, analisar o projeto estrutural fornecido e elaborar o projeto de fabricação, de acordo com as orientações constantes no Projeto Estrutural.

Antes do início da execução dos serviços, o projeto deverá ser enviado ao Fiscalização da Prefeitura, juntamente com o memorial de cálculo completo, dirigido à Gerência de Engenharia e Manutenção para aprovação do projetista estrutural, não eximindo o autor do projeto de sua responsabilidade.

18. DIVISÓRIAS INTERNAS DE GRANILITE

A espessura mínima para os painéis divisórios em sanitários deverá ser de 3 cm, estas receberão polimento nas faces e bordas. Quando chumbadas às alvenarias por meia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

de reentrâncias e com recortes junto ao piso, o encunhamento recomendado deverá ser igual à sua espessura.

- Padrão de Granilite: Branco.

17.1 FERRAGENS PARA PORTAS DE DIVISÓRIAS

As ferragens serão em latão preto, sendo colocadas 03 dobradiças (4x3.1/2") por porta e maçaneta serão em latão, acabamento cromado, modelo de alavanca, com fechadura em roseta para porta externa, linha Nebula da Imab ou similar.

19. ESQUADRIAS

19.1 PORTAS DOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS

As portas dos sanitários acessíveis terão em sua parte inferior, em ambos os lados, proteção contrachocos mecânicos, em chapa de inox escovado espessura de 0,79mm, nas dimensões de 0,40m de altura e 0,90 de largura. Devem possuir puxador horizontal na parte interna, instalado a 10cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento de 0,50m e puxador vertical na parte externa, instalado a 0,70m de altura do piso e a 0,15m da face onde se encontra a fechadura com comprimento de 0,50m, com fechadura e chave de emergência.

19.2 PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias serão em alumínio para receber vidro, nos modelos e dimensões conforme projeto de Arquitetura. As esquadrias deverão ser fabricadas, fornecidas e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

instaladas conforme requisitos gerais e específicos e a resistência às operações de manuseio, estabelecidos pela norma NBR 10821/2011, da ABNT.

Os perfis deverão ser extrudados por meio de ferramental adequado e em bom estado, sem apresentar rebarbas ou ranhuras por defeito de ferramenta, nem, também, variações dimensionais, torções ou curvaturas, os eventuais detalhes em chapa dobrada deverão ser executados em chapa de liga compatível e com garantia da anodização, os cortes deverão ser precisos e as esquadrias deverão se ajustar sem que as juntas apresentem diferentes espessuras ou desencontros.

Nos cantos inferior e superior das esquadrias em alumínio deverá ser realizada vedação com mastique tipo selante monocomponente, que após a cura se transforma em borracha de silicone, impedindo assim qualquer possibilidade de infiltração por estes pontos.

As portas e janelas de alumínio deverão ser da linha SUPREME.

Os acabamentos ocorrerão em pintura eletrostática branca do tipo brilhante ou fosca.

VERIFICAR PORTAS E VISORES EM ÁREA DE RADIAÇÃO – as mesmas deverão ter proteção radiológica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

19.3 TABELA DE ESQUADRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

 e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Tabela de Portas - Área					
Cód.	Quant.	Dimensões			Descrição
		Largura	Altura	Área	
001	2	78 cm	78 cm	0,61 m ²	Tampa de inspeção de aço para castelo d'água e abrigos- castelo d'água FDE
002	2	60 cm	180 cm	1,08 m ²	Porta de ferro para reservatório (60 x 180cm)- castelo d'água FDE
A.01	10	100 cm	210 cm	2,10 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.02	1	305 cm	275 cm	8,39 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.03	1	648 cm	275 cm	17,81 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.04	20	90 cm	210 cm	1,89 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.05	1	235 cm	210 cm	4,94 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.06	1	460 cm	250 cm	11,50 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.07	12	120 cm	210 cm	2,52 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
A.08	2	600 cm	265 cm	15,90 m ²	Abertura com guarnição em alumínio
C.01	11	90 cm	210 cm	1,89 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com uma folha de correr
C.02	5	125 cm	210 cm	2,63 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com uma folha de correr
C.03	1	150 cm	210 cm	3,15 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com uma folha de correr
D.01	46	160 cm	210 cm	3,36 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com duas folha de abrir + barra ATP
D.02	7	140 cm	210 cm	2,94 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com duas folha de abrir + barra ATP
D.03	3	120 cm	210 cm	2,52 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com duas folha de abrir
D.04	1	180 cm	210 cm	3,78 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com duas folha de abrir
E.01	2	100 cm	210 cm	2,10 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com uma folha de abrir + PP
F.01	2	194 cm	204 cm	3,96 m ²	Porta de alumínio e vidro c/ 4 folhas de correr
F.02	1	274 cm	204 cm	5,59 m ²	Porta de alumínio e vidro c/ 4 folhas de correr
F.03	1	344 cm	204 cm	7,02 m ²	Porta de alumínio e vidro c/ 4 folhas de correr
MPC	2	120 cm	210 cm	2,52 m ²	Modulo aluminio e vidro porta dupla, para pele de vidro- compositivo porta simples ou dupla (2 ou 4 Folhas)
P.01	214	90 cm	210 cm	1,89 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com uma folha de abrir
P.02	5	70 cm	210 cm	1,47 m ²	Porta de Alumínio, linha Supreme- com uma folha de abrir
PB.1	24	70 cm	150 cm	1,05 m ²	Porta para box - Alumínio tipo lambril - linha supreme
PMR	10	96 cm	210 cm	2,02 m ²	Porta de lambril na cor branco com chapa de aço inoxidável de proteção
PMS	1	600 cm	300 cm	18,00 m ²	Portão Metálico Externo- Subsolo- Basculante
PMT	1	200 cm	200 cm	4,00 m ²	Portão Metálico Externo- Térreo

389

Tabela de Janelas - Área						
ref.	Quantidade	Dimensões			Altura do peitoril	Descrição
		Largura	Altura	Área		
AA.01	5	335 cm	100 cm	3,35 m ²	1,82	Aberturas- guarnição em alumínio
J.01	1	350 cm	210 cm	7,35 m ²	0,02	Janelas Fixas com montantes em Alumínio- Malha
J.02	18	160 cm	140 cm	2,24 m ²	1,20	Janela 2 folhas- Alumínio e Vidro Temperado Transparente
J.03	14	120 cm	140 cm	1,68 m ²	1,20	Janela 2 folhas- Alumínio e Vidro Temperado Transparente
J.04	4	300 cm	140 cm	4,20 m ²	1,20	Janela 4 folhas- Alumínio e Vidro Temperado Transparente
J.05	7	120 cm	60 cm	0,72 m ²	2,00	Janela 2 folhas- Alumínio e Vidro Temperado Transparente
J.06	1	125 cm	90 cm	1,13 m ²	0,85	Janela de Canto, montantes em alumínio e Vidro transparente
PP.01	7	90 cm	120 cm	1,08 m ²	0,92	Passa Itens- bordas e base em alumínio
PP.02	3	150 cm	120 cm	1,80 m ²	0,97	Passa Itens- bordas e base em alumínio
V.01	2	100 cm	100 cm	1,00 m ²	0,92	Visor em Alumínio- Vidro Protegido Raio-X
V.02	2	100 cm	100 cm	1,00 m ²	0,92	Visor em Alumínio- Vidro Protegido
V.03	1	100 cm	100 cm	1,00 m ²	0,92	Visor em Alumínio- Vidro Comum Transparente
V.04	2	150 cm	120 cm	1,80 m ²	0,92	Visor em Alumínio- Vidro Comum Transparente
V.05	1	120 cm	120 cm	1,44 m ²	0,90	Visor em Alumínio- Vidro Comum Transparente
V.06	2	100 cm	100 cm	1,00 m ²	0,92	Visor em Alumínio- Vidro Comum Transparente

70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

19.4 PORTÕES EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO

Os portões serão do tipo gradil com pintura eletrostática com dimensões e especificações conforme definido em projeto. O item remunera, o fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepôr, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta.

20.FERRAGENS PARA AS PORTAS DAS SALAS EM GERAL

20.1 FECHADURAS:

As fechaduras das portas de abrir deverão ser com maçaneta do tipo alavanca, máquina de 55mm, cilindro reforçado e roseta redonda, acabamento cromado, modelo 6521, fabricante La Fonte ou equivalente técnico.

- Distância da broca de 40 mm;
- Cilindro oval em zamac, monobloco passante com 4 pinos, molas dos pinos em aço inoxidável;
- Trinco e lingueta em zamac, chapa testa falsa e trinco reversível, com mola reforçada para maçanetas tipo alavanca;
- Caixa blindada para proteção do mecanismo interno;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- Acabamento cromado acetinado;
- Acompanham o conjunto no mínimo duas chaves;
- Classificada conforme a norma NBR 14913 / 2002 para o uso em ambientes de tráfego intenso;

20.2 PUXADORES VERTICAIS:

Os puxadores para as portas de correr serão em alumínio tubular, com diâmetro de 1” e comprimento de 30cm, fabricante Arouca ou equivalente técnico.

20.3 PUXADOR HORIZONTAL (PCD):

As portas de sanitários PCD devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal em aço inox, instalado à altura da maçaneta.

20.4 CHAPA AÇO INOX:

As portas dos banheiros receberão revestimento em chapa de aço inox de 40cm em sua parte inferior para proteção contra impactos, em ambos os lados.

20.5 TARJETA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Serão utilizadas em todas as portas de cabines de banheiro tarjetas do tipo livre-ocupado. Referência: Tarjeta Universal Livre/Ocupado 719 CR, fabricante La Fonte ou equivalente técnico.

20.6 DOBRADIÇAS:

Dobradiça média com pino e bolas em latão de 3 ½ “x 3”, acabamento cromado. Referência: 1296 CR, fabricante Papaiz ou equivalente técnico.

Nota: O detalhamento de todas as portas e janelas deverá estar contemplado no projeto executivo de arquitetura.

20.7 VIDROS

Serão utilizados vidros lisos transparente e temperado, de 4mm a 6mm de espessura, isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outras falhas.

A espessura dos vidros será especificada considerando:

- Área de aberturas;
- Distâncias verticais das aberturas em relação ao piso;
- Vibrações normais ou eventuais no local da edificação;
- Ventos dominantes;
- Tipo da esquadria.

As chapas de vidro deverão ser assentes sobre leito elástico ou borracha, mesmo sendo fixados com baguete metálico. Não deverão apresentar folga excessiva em relação às esquadrias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

OBSERVAÇÃO 1: Verificar adequação do vidro junto ao fabricante conforme sistema utilizado e normatização respectiva. A espessura deverá levar em conta o tamanho dos panos de vidro e os esforços de vento previstos pela NBR de acordo com as características e regimes de ventos. Caso a especificação de espessura e tipo de vidro deva ser alterada, o autor do projeto arquitetônico, encarregado pela coordenação e compatibilização de projetos e fiscal da obra deverão ser previamente consultados.

20.8 BATE-MACA

Serão instalados bate-macas em PVC, com amortecedor de impactos, nos corredores, quartos, consultórios, áreas de estar e atendimentos, e todos os locais que se fazem necessário, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária.

O item remunera o fornecimento de bate-maca em PVC, com espessura aproximada de 3,5 mm, fixado na parede através de fitas duplas faces ou adesivo de contato, em diversas cores; remunera também o fornecimento de todos os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa.

21.REVESTIMENTO

21.1 CHAPISCO, EMBOÇO:

Em todas as paredes em alvenaria, previamente limpas e livres de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que prejudiquem a aderência, será executada a argamassa de regularização constituída de uma camada de 0,5 cm de chapisco, traço 1:3 preparo manual (cimento e areia grossa) com adição de aditivos quando necessário, seguida de emboço desempenado, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparando a superfície para o assentamento de revestimento cerâmico ou para a execução do reboco.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.
- Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução da alvenaria e 24 horas após execução do chapisco, depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

21.2 REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com traço 1:2:8 (cimento, cal, areia fina peneirada), deverá ser executada, deixando a superfície plana e lisa para a realização dos serviços de pintura. A espessura total da argamassa não deverá exceder 3cm.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

A argamassa deverá ser pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Em casos em que o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafejar (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

22. PINTURA:

22.1 MASSA CORRIDA:

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica e PVA, para ambientes externos e internos respectivamente, com ótima resistência às intempéries, além de materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em 2 ou 3 demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; lixamento final e remoção do pó da superfície emmassada. Será medido pela área de revestimento em massa aplicado (m²).

Aplicar massa corrida em todas as paredes internas, externas e no teto serão para correção das imperfeições. Em seguida, deverá ser realizado o lixamento e a limpeza das superfícies para o recebimento da pintura.

22.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Selador acrílico em paredes e tetos internos e externos – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

22.3 PINTURA INTERNA E EXTERNA – PAREDES

- Cores e revestimentos: conforme projeto de arquitetura.

A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo, deverão ser limpas com água sanitária. Caso necessário, tratar as fissuras de até 0,5 mm com aplicação de massa de gesso e cola, na base de 2kg de cola, diluídos em 10l de água e 20kg de gesso.

- As superfícies a serem emassadas e pintadas deverão estar rigorosamente firmes e limpas. Os materiais utilizados devem atender à norma NBR 11702.
- Aplicar uma demão de selador acrílico. Após a secagem do selador, o teto (forro de gesso e laje) e as paredes internas e externas receberão duas demãos de látex acrílico antimoho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

22.4 TABELA DE REVESTIMENTOS

22.5 PINTURA INTERNA – ESQUADRIAS

Estando a superfície já preparada, fundo e massa e lixamento, a tinta deverá ser diluída e aplicada com uso de trinchã, rolo ou pincel. Decorrido o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante entre demãos, aplicar a segunda demão.

23.REVESTIMENTO PLACA CERÂMICA

- Local: conforme indicado em projetos.

Os azulejos serão revestimento cerâmico com superfície acetinada 30X40 cm, na cor branco neve, assentada com argamassa de cimento-cola, rejuntado com acabamento a base de epóxi. Deverão ser de primeira qualidade, assentados com juntas conforme recomendação do fabricante.

23.1 REJUNTE

Produto bicomponente a base de resina epóxi na mesma cor do piso com elevadas resistências química e mecânica. Textura extra lisa e impermeável, não permitindo a aderência de sujeiras. Resistente a manchas e formação de fungos conforme NBR 14992/2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

24. PISOS

24.1 LASTRO DE BRITA

Após a perfeita compactação e nivelamento do terreno, bem como passadas as tubulações das instalações, deverá ser executado lastro com material granular (pedra britada nº1 e pedra britada nº2) em todas as áreas de novos pisos e que se fizerem necessárias.

- Lançar e espalhar a camada de areia média sobre solo previamente compactado e nivelado.
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

24.2 LASTRO DE CONTRAPISO:

Sobre o lastro de brita, nos locais que vão receber cerâmica ou camada de cimentado, executar uma camada de concreto armado fck mínimo de 25 MPa.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8,0cm de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

24.3 LIMPEZA E PREPARO DA BASE

Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e marreta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó, partículas soltas e demais contaminantes. Se necessário, realizar uma limpeza de hidrojateamento para completa remoção dos resíduos e se na base existir óleo, graxa cola ou tinta, providenciar a completa remoção, conforme cada caso.

24.4 DEFINIÇÃO DE NÍVEIS COM ASSENTAMENTO DE TALISCAS

A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contrapiso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação a execução do contrapiso.

No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contrapiso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

Os pisos dos sanitários serão 10mm inferiores (no máximo) aos pisos de acesso aos mesmos, interligados através de soleiras em granito polido inclinado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

24.5 REGULARIZAÇÃO DA BASE

Executar o acabamento superficial. Para o caso de revestimento em piso cerâmico, utilizar acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação.

Antes do assentamento das cerâmicas, deve ser executada a camada de regularização de cimento e areia no traço 1:3 com mínimo de 3,0 cm de espessura.

24.6 JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

24.7 LIMPEZA DA SUPERFÍCIE

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas; colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta; cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado e para tal deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

24.8 CONCRETO DESEMPENADO

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

O concreto deve ser lançado sobre sub-base de brita graduada compactada, e em quadros alternados para se obter a junta seca.

Poderão ser empregados cimentos tipo CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11578, NBR 5735 e NBR 5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água. Os passeios deverão ser executados com inclinação transversal entre 2% e 5% em direção ao meio fio.

A superfície deve ser dividida em painéis (juntas de dilatação), (2,0m X 2,0m).

24.8.1 CONCRETO DESEMPENADO ARMADO

- Piso armado executado com:
 - Concreto usinado com resistência à compressão (fck): 25MPa
 - Armadura de retração: tela de aço soldada nervurada CA-60, diâmetro do fio Ø4,2mm com espaçamento da malha de 10x10cm. Colocar a tela após lançamento de camada de concreto magro com espessura de 3cm.
 - Junta de dilatação: seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A =30±5, resistente às intempéries.
 - Executar desempenho mecânico.

24.9 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

Fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

24.10 PISO INTERNO E RODAPÉS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

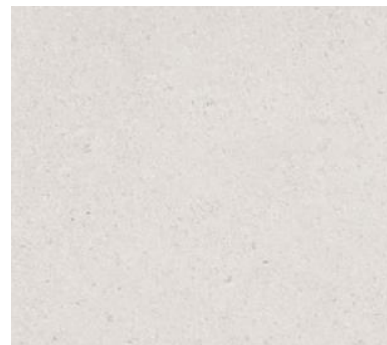
Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

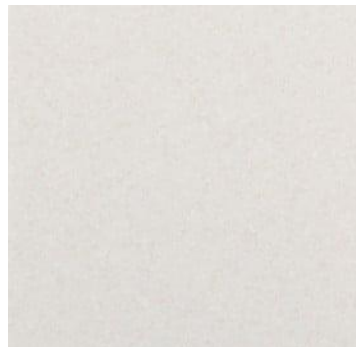
CNPJ -46634259/0001-95

As áreas internas de banheiros e afins indicadas em projetos receberão piso de porcelanato retificado PADRÃO HOSPITALAR, formato 80x80cm, acabamento natural/acetinado, para alto tráfego, resistente à abrasão superficial, linha minimum nude (cor areia ou nude), fabricante Eliane ou equivalente técnico. O porcelanato deverá ser assentado com argamassa colante industrializada AC-II, devendo ser aplicada na base e no fundo da peça para melhor aderência, com junta de 1 mm. Para rejuntamento, utilizar rejunte flexível resinado em tom próximo a cor do porcelanato.



Instalar rodapé com altura de 5 á 10cm, com mesmo porcelanato do piso, linha minimum nude (cor areia ou nude), fabricante Eliane ou equivalente técnico.

As áreas internas que receberam classificações de Áreas Críticas e Semi-críticas, conforme consta em projeto arquitetônico, receberam revestimento em Piso Vínilico Hospitalar em manta, reverência Tarkett Linha IQ Toro, cor branca (Áreas Críticas) e Tarkett Linha Eclipse Premium, cor branca (Áreas Semi-críticas). Toda a instalação e aplicação técnica será conforme especificações do fabricante, bem como da empresa responsável pela instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

24.11 SOLEIRAS E PEITORIS.

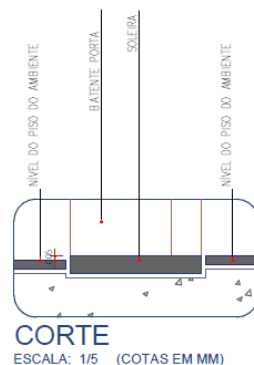
Todas as soleiras serão concordantes com os pisos que os separam. As soleiras serão em granito polido branco siena, na espessura mínima de 2cm, assentados nos locais onde houver mudança do tipo de piso, a largura do mesmo obedecerá a espessura do marco (batente ou parede).

Os peitoris de **todas** as janelas serão em granito na espessura de 2cm com recortes para pingadeira para o lado externo.

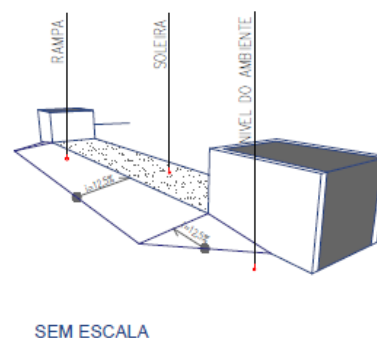
Utilizar argamassa colante tipo AC-III para assentamento das peças.

Nas rotas acessíveis e entradas de sanitários, as soleiras deverão ser rampadas para vencer o desnível entre 0,5 e 1,5cm e permitir o acesso de pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida.

DESNÍVEL ATÉ 0,5cm:
MANTER NORMAL



*OBSERVAÇÃO: PARA DESNÍVEIS SUPERIORES
A 1,5 CM ATÉ 7,5. RAMPA COM INCLINAÇÃO
ENTRE 10 E 12,5% COMO MODELO ABAIXO.



Local: ver em projeto de arquitetura.

25. PISOS EXTERNOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres lindeiras ao prédio devem ter piso com superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em cadeiras de rodas ou carrinhos de bebês.

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima admissível de 1,20m, ou conforme legislação específica local, e altura livre de 2,10m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano equipamentos de infraestrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10m.

25.1 PISO DE CONCRETO DESEMPENADO COM TELA NERVURADA

- Local: ver em projeto de arquitetura.

Deverá ser executada em concreto usinado $f_{ck}=25\text{MPa}$, malha de tela soldada Q-138 e lona plástica, juntas de dilatação a cada 2,5m e declividade transversal de no máximo 3%, sobre base previamente compactada, nivelada e isenta de matéria orgânica, o piso receberá lastro de brita de 8cm. O piso deverá ser sarrafeado e estar perfeitamente nivelado, de modo que fique plano, livre de obstáculos, imperfeições e ondulações.

Prever rampas de acesso nas esquinas e/ou junto às faixas de pedestres para garantir acessibilidade universal. As rampas de acessibilidade deverão atender a NBR 9050, com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

inclinação máxima de 8,33%, piso será antiderrapante, livre de imperfeições e dotados de sinalização de alerta em ladrilho hidráulico em cor contrastante ao piso adjacente.

- Piso armado executado com:
- Concreto usinado com resistência a compressão mínima (fck): 25Mpa.
- Armadura de retração: tela de aço soldada nervurada CA-60, diâmetro do fio O4,2mm com espaçamento da malha de 10x10cm. Colocar a tela após lançamento de camada de concreto magro com espessura de 3cm.
- Junta de dilatação: seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A =30 ± 5, resistente as intempéries.
- Executar desempenho mecânico.

26. ESCADA

A estrutura da escada deverá ser feita em tijolos maciços com revestimento em concreto moldado in loco, com espessura de 8cm armado com tela, seguindo conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

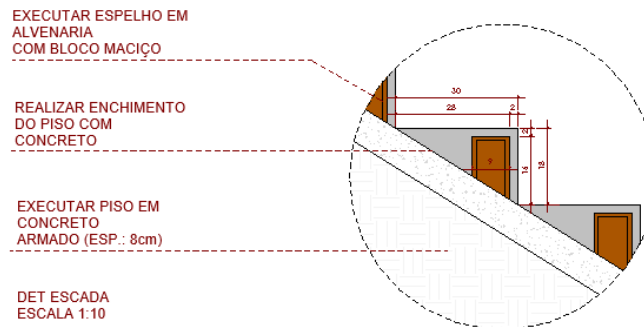
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95



27. GRAMA

Os gramados serão constituídos com grama esmeralda em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto. O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.



A grama-esmeralda tem folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

perfeita para jardins residenciais, condôminos, empresas, campos esportivos, playgrounds, formando gramados muito densos e macios quando bem cuidados. Embora resistente ao pisoteio não deve ser utilizada em tráfego intenso. Deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm. Vendida comumente na forma de placas e mudas (plugs).

Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.

28.ACESSÓRIOS BANHEIROS/COZINHA

28.1 BACIA SIFONADA DE LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA

Os aparelhos hidrossanitários deverão ser fornecidos e instalados de acordo com projeto, onde todos os equipamentos deverão ser de qualidade, mantendo a funcionalidade da rede de água e esgoto.

Nos banheiros de acesso aos portadores de necessidade especiais será assentado vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça, incluso fornecimento e instalação.

28.2 ASSENTO COM TAMPA EM RESINA DE POLIESTER BRANCA

O item remunera o fornecimento e instalação de assento com tampa em resina de poliéster branca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

28.3 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO.

Tanque de louça branca de formato retangular, com volume de 30L. Inclui a torneira de metal cromado. Remunera também materiais de fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

28.4 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA SIMPLES DE 460X300X120 MM

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 460 x 300 x 120 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

28.5 TORNEIRA DE MESA CROMADA PARA PIA DE COZINHA

O item contempla o fornecimento e instalação de torneira de mesa para pia de cozinha, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal $\frac{1}{2}$ “ou $\frac{3}{4}$ “, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão. Contempla também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

28.6 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO

O item remunera o fornecimento e instalação do lavatório individual, sem coluna, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, com furo apontado para instalação da torneira, em conformidade à NBR 15097 e com as seguintes características:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- Dimensões horizontais aproximadas de 30x40 cm;

- Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trincas, rachaduras, gretamento, ondulações, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada)

Remunera também todos os acessórios necessários para fixação do lavatório, como parafusos e arruelas cromados; Jogo de metais, válvulas, niple e afins; Torneira de mesa de acionamento manual e ciclo de fechamento automático; Engates com canopla; Sifão cromado; Fixação com trava química, além de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para instalação das peças.

Locar a peça de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica.

A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado.

Altura da instalação do lavatório (da borda da peça ao piso acabado): conforme projeto de arquitetura.

O lavatório deve ser rejuntado à parede com argamassa de cimento branco (1:6), ou a própria pasta de rejuntamento dos azulejos.

A torneira deve ser instalada corretamente, de acordo com instruções do fabricante.

A flange de travamento da torneira deverá ser de metal. Caso o fabricante a forneça em material plástico, esta deve ser substituída, pois a trava química só funciona entre metais.

Após a limpeza da rosca da torneira passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, evitando-se aperto excessivo (não se deve forçar o aperto e sim voltar a peça até que esteja na posição certa). A fixação se dará pela trava química após alguns minutos.

A locação das peças e dos dispositivos de acionamento deve estar em conformidade com a norma NBR 9050.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

28.7 TORNEIRA CROMADA PARA PAREDE (LIMPEZA DOS AMBIENTES)

Será instalado, uma torneira cromada de $\frac{1}{2}$ ou $\frac{3}{4}$ para parede, locada abaixo das pias dos sanitários, cozinha e área de serviço, com a finalidade de realizar a limpeza dos ambientes. O item remunera, o fornecimento e instalação do material, bem como os acessórios e equipamento para ligação na rede de água e esgoto e toda mão de obra necessária.

28.8 DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.



28.9 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

28.10 DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro com alavanca em chapa metálica esmaltada na cor branca, bobina de 20 cm para rolo de 200 m, referência Jofel, Exaccta, Alwin, ou equivalente; inclusive material de fixação.

28.11 PROTEÇÃO DE PORTA CHAPA DE INOX

A proteção em chapa de inox será instalada nas portas dos sanitários.

Revestimento na faixa inferior, altura de 40 cm a partir da face inferior da porta, para proteção em ambas as faces da porta.



28.12 VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO COM REGISTRO E ACABAMENTO DN 1 1/2"

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com duplo acionamento limitador de fluxo, registro próprio, diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive tubo de descida conjugado ao tubo de ligação, acabamento externo cromado; referência comercial Hydra Max duo 2545C, Docol DV Salvágua, ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

28.13 SIFÃO DE METAL TIPO GARRAFA DN 1 X 1 1/2"

O item remunera o fornecimento do sifão tipo garrafa, de 1 x 1 1/2" com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

28.14 CABIDE CROMADO

O item remunera, o fornecimento e a instalação de cabide cromado para banheiro; referência comercial Remma plus RP08, Versailles 08v, Requint 108RSK, 2060.C01 da Deca, 2312 standard da Jackwal, Lorenzetti, Plus da Sicmol ou equivalente. Incluso também material de fixação.

28.15 ESPELHO

Será instalado um espelho nos sanitários, conforme exemplificado em projeto, de padrão FDE EP01. O item remunera, espelho completo, montado e instalado, bem como seus acessórios, moldura de alumínio em perfil Y de 29,8 x 19,8 x 17,8mm, esp. 3 mm, acabamento natural fosco, cantoneiras de alumínio em perfil L dobrado de 20 x 20mm, esp.=3mm, acabamento natural fosco, compensado comum, esp.=10mm.

Eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis.

Colocar massa de vidraceiro entre a moldura e o conjunto espelho/compensado, para evitar a danificação da película refletiva pela umidade.

Em sanitários acessíveis observar a altura de 90 cm da base do espelho até o piso.

Verificar bitolas e dimensões dos perfis conforme especificação.

Verificar a fixação, não devendo haver frestas excessivas entre a moldura e a parede.

Verificar o esquadro.

Verificar o uso de parafusos galvanizados na fixação.

28.16 CHUVEIRO ELETRICO

Será instalado, um chuveiro elétrico de 7500W ou equivalente para 220V, com resistência blindada nos sanitários conforme indicado em projeto. O item remunera o fornecimento e instalação de chuveiro elétrico, com comando eletrônico de temperaturas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

com resistência blindada em cobre, tela filtro retentora de resíduos, haste prolongadora de 30 cm, pressão de funcionamento 10 a 400 Ka (1 a 40 m.c.a), conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Remunera também tubo de ligação acoplado e materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétricas e de água, bem como mão de obra necessária.

28.17 CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA EM AÇO

Será instalado, uma caixa sifonada de PVC com grelha em aço inox e fecho rotativo com dimensões 100x150x50mm, para escoamento de água dos sanitários, conforme determina projeto arquitetônico e hidráulico.

28.18 TAMPO/BANCADA EM GRANITO, ACABAMENTO POLIDO

Serão instaladas nos banheiros onde houver presença de trocador. O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito branco siena com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido. Também remunera os cortes e recortes dos locais onde serão embutidas cubas e quaisquer outras peças sanitárias.

28.19 BANCADA LABORATÓRIO COM CUBA EM INOX (60X50X30 CM) E TORNEIRA DE PAREDE

Será instalado uma cuba inox de dimensões 60x50x30cm, com torneira de parede e válvula americana, com bancada em granito. Com padrão FDE BE18. O item remunera, Tampo de granito polido branco siena (120x65cm, e=2cm), com moldura perimetral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

(3,5x2cm) e frontão (7x2cm), placa de granito (40x30cm, e=2cm), para apoio da cuba, suporte metálico em perfil trefilado "L", 32 x 3,2mm, de aço galvanizado, cuba de lavagem de aço inoxidável AISI 304, chapa 22, espessura mínima 0,80mm, dimensões de 500x400x250mm, alvenaria de apoio em bloco de concreto (9x19x39cm), classe C ($\geq 3,0$ MPa), azulejos brancos para revestimento da alvenaria de apoio, com argamassas de assentamento e rejuntamento, sifão tipo copo, $\varnothing=1\frac{1}{2}''$ x 2'', válvula de escoamento, $\varnothing=3\frac{1}{2}''$, restritor de vazão, torneira de parede, bica giratória com arejador articulado e acionamento por alavanca, $\varnothing=1/2''$ ou $\varnothing=5/8''$. Também está incluso, fita veda-rosca de politetrafluoretileno, trava química anaeróbica e parafusos galvanizados e buchas de nylon.

O tampo de granito, deve ser engastado na alvenaria posterior e sobreposto nas alvenarias de apoio.

Verificar o posicionamento da cuba, conforme desenho;

Fixar a cuba à bancada, utilizando massa plástica para assentamento e vedação.

Placa de granito para apoio da cuba, deve – se atentar para o posicionamento do furo na placa, que deve permitir o livre acesso para os serviços de conexão e reparos da válvula de escoamento.

Atentar para o pleno contato entre a superfície da placa de granito e o fundo da cuba, garantindo seu apoio total (se necessário, utilizar calço entre o suporte metálico e a placa de granito).

A conexão terminal onde será instalada a torneira deverá ser de aço galvanizado, pois a trava química só funciona entre metais.

Após a limpeza das roscas passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, evitando-se aperto excessivo (não se deve forçar o aperto e sim voltar a peça até que esteja na posição certa a fixação se dará pela trava química após alguns minutos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Instalar o restritor de vazão, sempre que indicado em projeto ou quando a vazão de água for maior que 6 litros/ min, seguindo instruções do fabricante.

28.20 BANCADAS EM INOX

Serão instaladas bancadas em aço inox de chapa 20, devidamente fixadas e instaladas, conforme projeto arquitetônico e seguindo as orientações do fabricante e instalador.

28.21 LAVATÓRIO ACESSÍVEL

Será instalado um kit de lavatório acessível completo de padrão FDE BR09. O item remunera, lavatório individual com coluna suspensa, com elementos de fixação e instalação hidráulica, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características, ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 16728), dimensões compatíveis com a barra de apoio especificada (deve haver distanciamento mínimo de 4cm entre a barra e as bordas do lavatório), torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, $\varnothing=1/2"$, eixo de entrada de água vertical, pode ser adotada torneira de fechamento automático com acionamento por alavanca, deve estar em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características, ausência de defeitos visíveis como: trinca, rachadura, ondulação, bolhas, aspereza, deformações, e falhas de material, em todas as partes da peça (NBR 10281), dispositivos restritores ou reguladores de vazão, de $1/2"$, para pressões de 2 a 40mca, com luva metálica, quando indicado em projeto ou para limitar a vazão a aproximadamente 6 litros/min, válvula de escoamento em latão cromado, sem ladrão - $\varnothing=1"$ ou $2"$, sifão tipo copo de latão cromado, tubo flexível, canopla e niple de plástico - $\varnothing=1/2"$, barras de apoio laterais para lavatório em aço inox, seção transversal de $\varnothing=30$ a 35 mm, com elementos de fixação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

que sustentem carga mínima de 150kgf, cabide com 2 ganchos de cerâmica esmaltada, na cor branca.

O eixo do lavatório deve estar a 45cm da parede lateral e a sua borda frontal até o eixo da barra deve ter no máximo 20 cm, altura da instalação do lavatório deve ser de 80cm do piso acabado até a sua face superior.

A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado.

O lavatório deve ser rejuntado à parede com argamassa de cimento branco (1:6), ou a própria pasta de rejuntamento dos azulejos.

As Barras de apoio, devem ser instaladas de modo que haja um espaçamento mínimo de 4cm entre a barra e a parede ou qualquer outro objeto e sua altura deve estar a 80cm do piso. Devem ser instaladas em elementos de alvenaria, verificar as condições do substrato para suportar as cargas mínimas exigidas para as barras (150kgf). Obs.: As barras de apoio e puxadores das portas devem possuir o mesmo tipo de acabamento quando aplicados em um mesmo ambiente, mantendo a homogeneidade.

Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 50cm, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira. Após a limpeza da rosca, passar obrigatoriamente a trava química, segundo orientações do fabricante, evitando-se aperto excessivo (não se deve forçar o aperto e sim voltar a peça até que esteja na posição certa). A fixação se dará pela trava química após alguns minutos, a flange de travamento da torneira deve ser de metal. Caso o fabricante a forneça em material plástico, esta deve ser substituída, pois a trava química só funciona entre metais. Caso indicado em projeto ou se a vazão da torneira for maior que 6 litros/min, antes deve ser instalado o restritor de vazão com luva (nipple) metálica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

28.22 BACIA ACESSÍVEL

Será instalado um kit de bacia acessível completo, padrão FDE BR08. O item remunera, a bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 16727:2019 e com as dimensões padronizadas, conforme NBR 9050:2020. As bacias acessíveis não devem possuir abertura frontal e devem apresentar funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 LPF (litros por fluxo). Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada). Ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento. Também incluso assento com tampa em polipropileno ou poliéster, na cor branca e de fácil higienização, tubo de ligação com canopla, cromado, conexão de entrada de água, anel de vedação para saída de esgoto, kit de fixação de bacia sanitária constituído de buchas de nylon e parafusos zincados com acabamento cromado ou conforme indicação do fabricante, válvula de descarga com acionamento tipo duplo fluxo, 1 1/2” ou 1 1/4”, com registro incorporado, em latão ou bronze e acabamento cromado, adaptadores com rosca para tubulações em PVC, tubo de descarga (descida) em PVC, fita veda-rosca de politetrafluoretileno, ducha higiênica de 1/2”, com volante de três ou quatro pontas, com tubo flexível cromado, papeleira de cerâmica esmaltada, na cor branca, com rolete, barras de apoio em aço inox, seção transversal de Ø=30 a 35mm, comprimento entre 80cm e 90cm (entre eixos), com elementos de fixação que sustentem carga mínima de 150kgf e dispositivo de alarme para sanitário acessível.

A locação dos equipamentos deve atender às condições de acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050. A Bacia sanitária, deve ser instalada de forma que a borda frontal esteja a no mínimo 50cm da extremidade da barra lateral (medida de eixo). Sempre que possível, ligar cada bacia diretamente à caixa de inspeção. A tubulação de saída deve ser ventilada. A peça deve ser fixada com parafusos, nunca com cimento. Instalar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

adequadamente anel de vedação na saída de esgoto. Rejuntar a peça ao piso com argamassa de cimento branco (1/6) ou o rejunte do próprio piso.

A válvula de descarga deve ser instalada a 100cm do piso (medida de eixo). O tipo de válvula (baixa ou média pressão) deve ser compatibilizado com a altura manométrica disponível, verificando o catálogo de instruções do fabricante.

Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca e solda, cuidando para que a cola não escorra na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento. A válvula deve estar regulada para propiciar descargas regulares em torno de 6 litros, caso contrário deve-se efetuar a regulagem no registro incorporado. A variação posterior dos fluxos se dará pelas duas opções de acionamento do acabamento do registro. Instalar o acabamento duplo fluxo após o término da obra. Somente um registro de gaveta deve ser instalado para toda a bateria de válvulas de descarga de um mesmo ambiente.

As barras de apoio, devem ser instaladas a 75cm (medida de eixo) do piso. A barra de apoio horizontal lateral deve ser instalada a 50cm (medida de eixo) da borda frontal da bacia sanitária e a barra posterior a 17,5cm (medida de eixo) da parede adjacente. Deve ser instalada a 10cm (medidas de eixo) da barra horizontal. A barra de apoio vertical lateral deve ser instalada a 30cm (medida de eixo) da borda frontal da bacia. Deve ser instalada em elementos de alvenaria, verificar as condições do substrato para suportar as cargas mínimas exigidas para as barras (150kgf).

Obs.: As barras de apoio e puxadores das portas devem possuir o mesmo tipo de acabamento quando aplicados em um mesmo ambiente, mantendo a homogeneidade.

A ducha higiênica, deve ser instalada a 45cm do piso (eixo do registro e suporte da ducha).

A papeleira deve ser chumbada com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

O dispositivo de alarme para sanitário acessível, deve ser instalado próximo a bacia sanitária.

28.23 CHUVEIRO ACESSÍVEL

Será instalado um kit de chuveiro acessível completo, padrão FDE BR06. O item remunera Banco articulado, dimensões (70x45)cm, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, pintura branca, acompanhado de acessórios para fixação que suporte um esforço de 150Kgf (NBR 9050); Barras de apoio em aço inox, seção transversal de Ø=30 a 35mm, com elementos de fixação que sustentem carga mínima de 150kgf (NBR 9050); Chuveiro simples, em latão cromado, DN15mm (1/2"); Desviador em latão cromado acompanhado de tubo fl exível protegido por malha metálica com acabamento cromado, Ø = 1/2"; Ducha manual com controle de fl uxo (ducha/chuveiro) através de botão ou gatilho; Restritor de vazão para alta pressão quando indicado em projeto ou se a vazão de água do chuveiro for superior a 12 L/min; Misturador e Dispositivo de alarme para sanitário acessível.

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

- Aferir a conformidade com os protótipos homologados.

- Verificar posicionamento dos equipamentos conforme medidas no desenho e conformidade com a ABNT NBR 9050.

- Banco articulado:

- Verificar a altura e posição de instalação, de acordo com o projeto;

- Verificar se foi instalado em elemento de alvenaria, não receber o banco instalado em divisórias;

- Verificar se o banco está bem fixo, sem folgas, e se foram usados parafusos de aço inoxidável;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- Caso necessário, a critério da fiscalização, podem ser exigidos ensaios de comprovação de resistência às cargas mínimas exigidas para o banco (150kgf).

• Barras de apoio:

- Verificar as dimensões conforme DESCRIÇÃO;

- Verificar se as barras foram instaladas em elemento de alvenaria;

- Verificar se estão bem fixas e se foram usados parafusos de aço inoxidável;

- Verificar a instalação das canoplas das barras;

- Caso necessário, a critério da fiscalização, podem ser exigidos ensaios de comprovação de resistência às cargas mínimas exigidas para as barras (150kgf).

• Chuveiro, ducha manual e misturador:

- Aferir marca e modelo especificados;

- Se os equipamentos foram instalados conforme instruções contidas no manual do fabricante;

- Verificar a ausência de vazamento nas partes e o bom funcionamento do registro, tanto na abertura quanto no fechamento (gotejamento);

- Se o acionamento para vazão de água é obtido sem necessidade de grande esforço;

- Verificar se a vazão de água está em aproximadamente 12 litros/min. Caso a vazão seja superior, exigir a instalação do restritor de vazão;

- Verificar se as canoplas estão firmes (não pode haver movimentação lateral). Não aceitar canoplas soltas ou cortadas;

- Verificar a limpeza dos equipamentos após o término da obra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

28.24 BANHO BERÇÁRIO

Será instalado um kit de banho para berçário completo, padrão FDE BN01. O item remunera Banheira de aço inoxidável AISI 304 (100x60cm, e= 4cm), acabamento polido, chapa 20 (1,0mm), estruturada com enchimento de concreto; Alvenaria de apoio em tijolos comuns de barro cozido; Azulejos brancos para revestimento da alvenaria de apoio, com argamassas de assentamento e rejuntamento; Ressalto na base, revestido com granito polido (L=53cm, e=2cm); Ducha manual com controle através de gatilho e sistema de trava de fluxo, acompanhado de tubo flexível protegido por malha metálica com acabamento cromado, Ø= 1/2"; Misturador; Restritor de vazão para alta pressão, quando indicado em projeto ou se a vazão de água do chuveiro for superior a 6 L/min; Sifão tipo copo de latão cromado - Ø=1 1/2" x 2" e Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø=1 1/4".

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

- Aferir as especificações e a conformidade com os protótipos homologados.

- Banheira:

- Checar o inox especificado utilizando um ímã: não deve ocorrer atração no contato, a atração evidencia um inox de qualidade inferior;

- Nível: verificar em duas direções ortogonais com nível de bolha;

- Verificar o acabamento, não devendo haver arestas vivas;

- Verificar o arremate com silicone nas juntas de encontro da banheira de inox com bancada de granito e parede.

- Alvenaria de apoio:

- Verificar dimensões (tolerância admissível de ± 50 mm entre os eixos).

- Azulejos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- Verificar prumo, alinhamento, superfície.
- Verificar os rejuntamentos e a limpeza das superfícies.
- Ducha manual e misturador:
 - Aferir marca e modelo especificados.
 - Verificar se os equipamentos foram instalados conforme instruções contidas no manual do fabricante.
 - Verificar a ausência de vazamento nas partes e o bom funcionamento do registro, tanto na abertura quanto no fechamento (gotejamento).
 - Se o acionamento para vazão de água é obtido sem necessidade de grande esforço.
 - Verificar se a vazão de água está em aproximadamente 6 litros/min. Caso a vazão seja superior, exigir a instalação do restritor de vazão.
 - Verificar se as canoplas estão firmes (não pode haver movimentação lateral). Não aceitar canoplas soltas ou cortadas.
- Verificar a limpeza dos equipamentos após o término da obra.
- Válvulas e sifões:
 - Verificar o funcionamento e a ausência de vazamentos.

28.25 LAVATÓRIO DE CANTO

Será instalado um kit de lavatório de canto acessível completo, padrão FDE BR10. O item remunera Lavatório individual de canto, sem coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca, furo apontado para instalação da torneira; Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø=1/2”, eixo de entrada de água vertical. Pode ser adotada torneira de fechamento automático com acionamento por alavanca. Deve estar em conformidade com as normas da ABNT; Dispositivos restritores ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

reguladores de vazão, de 1/2", para pressões de 2 a 40mca, com luva metálica, quando indicado em projeto ou para limitar a vazão a aproximadamente 6 litros/min; Válvula de escoamento em latão cromado, sem ladrão - Ø=1" ou 2"; Sifão tipo copo de latão cromado; Tubo flexível, canopla e niple de plástico - Ø=1/2" e Barra de apoio em aço inox, seção transversal de Ø=30 a 35mm, comprimento mínimo de 40cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 150kgf.

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

- Aferir a conformidade com os protótipos homologados.

- Verificar posicionamento dos equipamentos conforme medidas no desenho.

- Verificar a limpeza dos equipamentos após o término da obra.

- Lavatório:

- Verificar a ausência de defeitos visíveis nas superfícies como: empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, gretamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis da peça;

- Verificar a locação, de acordo com o indicado em projeto, o prumo, o alinhamento, o nivelamento, a fixação e a ausência de vazamentos, no lavatório e na tubulação de escoamento.

- Torneira:

- Aferir se está bem fixa (não pode haver movimentação lateral);

- Confirmar se o equipamento foi instalado conforme instruções fornecidas pelo manual do fabricante;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

- Verificar estanqueidade: o aparelho em repouso (fechado) não deve apresentar qualquer vazamento;

- Verificar força de acionamento: a vazão de água deve ocorrer sem necessidade de grande esforço;

- A fiscalização pode, a seu critério, exigir a substituição do produto.

- Para confirmação do uso da trava química, verificar a impossibilidade de extrair, manualmente, a torneira (sem uso de ferramentas).

- Verificar se a vazão de água está em aproximadamente 6 litros/min. Caso a vazão seja superior, exigir a instalação do restritor de vazão.

- Serviços hidráulicos

- Atendidas as condições descritas nas fichas de referência, verificar a existência de vazamentos e infiltrações.

- Barras de apoio:

- Verificar as dimensões conforme DESCRIÇÃO;

- Verificar se as barras foram instaladas em elemento de alvenaria;

- Verificar se estão bem fixas e se foram usados parafusos em aço inoxidável;

- Verificar a instalação das canoplas das barras;

- Caso necessário, a critério da fiscalização, podem ser exigidos ensaios de comprovação de resistência às cargas mínimas exigidas para as barras (150kgf).

28.26 EXPURGO INOX

Os expurgos deverão ser fornecidos embutidos em bancadas de inox mais a cuba, nas localizações conforme projeto de arquitetura. Serão em aço inox, com acabamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

polido, de alta resistência a oxidação e a corrosão. Acompanha também o sifão integrado para descarte adequado dos resíduos contaminados, com compartimentos ajustáveis.



28.27 LAVATÓRIO DE ASSEPSIA – ACIONAMENTO POR JOELHO

Serão instalados nas localizações conforme projeto de Arquitetura. Serão totalmente fabricados em aço inox, material nobre e higiênico, que oferece durabilidade e resistência. Acompanha tampo em aço inox com cuba, espessura de 0,8 m; Torneira com arejador e fechamento automático; Válvula de acionamento por joelho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

29.ELEMENTOS METÁLICOS – COMPONENTES ESPECIAIS

29.1 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE

O corrimão utilizado será conforme modelo Padrão FDE, com as duas alturas serão conforme NBR 9050 com 92cm e 70cm. São em tubo redondo de aço galvanizado, cor conforme projeto.

Os corrimãos serão fixados nos guarda-corpos metálicos e/ou em alvenaria, instalados nas escadas e rampas.

De acordo com a NBR 9050/2020, os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos 0,30m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. (Quando possível).

Terão acabamento liso isento de reentrâncias, “cantos vivos” ou qualquer outro defeito que possa causar ferimentos. Deverão ser fixados com todos os seus componentes previstos, nas condições de instalação indicadas pelo fabricante e de acordo com as Normas, devendo ser submetido às verificações de exame visual, para evitar falhas, trincas, fissuras, bolhas, espaçamentos ou outros defeitos.

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

De acordo com a NBR 9050, em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

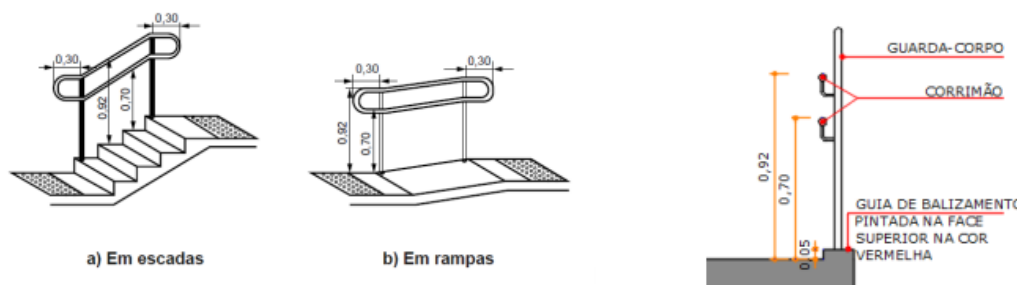
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme detalhe em projeto de acessibilidade.

O corrimão deverá ter de 3 a 4 cm de diâmetro, afastado de qualquer parede ou obstáculo 4cm no mínimo, em cor contrastante.



Desenho ilustrativo de corrimão em escada com prolongamento de 30cm

29.2 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO

O Guarda-corpo metálico será instalado de acordo com as medidas básicas e localizações definidas indicadas no projeto, apresentando 1,10m de altura.

29.3 RESERVATÓRIO EM ANÉIS DE CONCRETO

Será instalado um reservatório de água construído em anéis pré-moldados de concreto armado, com diâmetro igual a 3,00 metros de comprimento, com suas divisórias feitas com tampas tipo lajes em concreto armado. Também será instalado em seu exterior uma escada seguindo até o topo, do tipo marinheiro com guarda corpo (Referência do FDE Em-06 - Escada de marinheiro c/guarda corpo galvanizada).

Ficará a cargo da empresa contratada para realização do reservatório a conferência e adequação de todas as quantidades e tamanhos necessários para que o reservatório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

atenda todos os volumes e especificações necessárias, conforme constam em projeto arquitetônico e hidráulico.

A construção do reservatório deverá seguir todas as normas vigentes e necessárias para tal área.

A impermeabilização interna será feita através de argamassa impermeabilizante polimérica, bicomponente, atóxica, à base de cimento, com polímeros acrílicos, resinas, agregados minerais e aditivos, sendo 4 demãos Flexível (resistente a pressões hidrostáticas positivas), 2 demãos Semiflexível (resistente a pressões hidrostáticas negativas e positivas), com rendimento aproximado de 1 kg/m²/demão. Também inclui tela industrial estruturante, de poliéster ou nylon, resinado, com malha 2x2 mm. A aplicação deve ser feita em toda a área interna do reservatório, com a superfície devidamente preparada e limpa, seguindo conforme orientação do fabricante, e todas as normas vigentes, como NBR 11905:2015 – Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização e NBR 12170:2009 – Portabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização.

O reservatório deve seguir conforme o modelo disponibilizado em projeto:

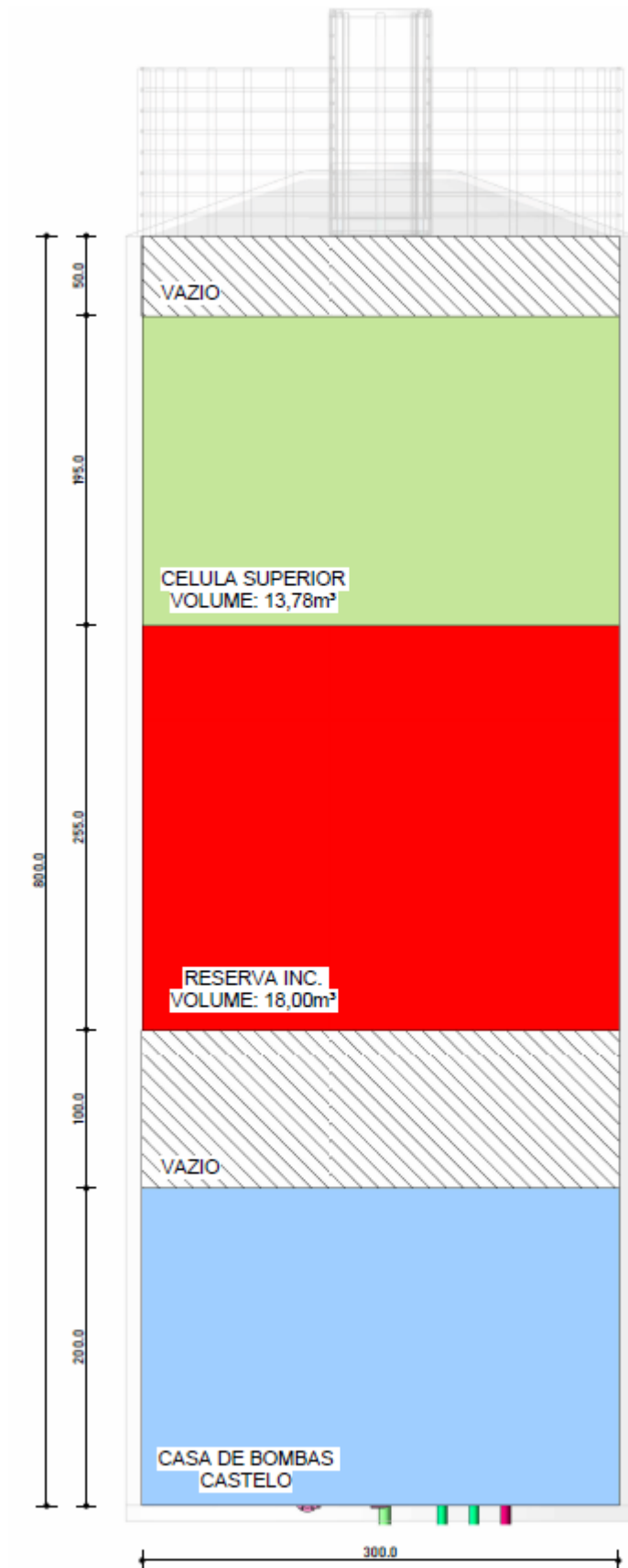
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

OBS: Em planilha orçamentária, foi considerado um modelo base de fundação para o reservatório, um mínimo aproximado apenas para consideração de valor. A realização de um projeto de fundação completo e de bom desempenho para o mesmo deve ficar a cargo da empresa responsável pela construção do reservatório ou qualquer que seja contratada para essa finalidade. O valor necessário para tal ação deverá ser aditado em contrato.

30.FACHADA EM PELE DE VIDRO

Nos fechamentos em Pele de Vidro (structural glazing) o vidro deve ser instalado de acordo com as recomendações e especificação do fabricante, mantendo a estrutura oculta na face interna. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821.

Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria, e seus tipos e modelos conforme a recomendação do fabricante.

As peças para fixação das travessas deverão ser usinadas e instaladas na fábrica. A usinagem para fixação dos braços tanto na coluna como na folha deve ser executada na fábrica.

As colunas inclusive as de canto, serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas, sendo previsto duas ancoragens por pavimento. As juntas de dilatação das colunas inclusive as de canto, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada coluna.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

Não será aceito detalhe de vedação que apresente contato entre gaxeta de EPDM e silicone. As gaxetas de EPDM devem atender aos parâmetros estabelecidos na norma NBR-13.756. Todas as gaxetas do quadro e a periférica devem ter os cantos vulcanizados por injeção. As gaxetas devem possuir formato e dimensionamento adequado para garantir a vedação e ter os cantos perfeitamente ajustados.

Os perfis de alumínio deverão ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com silicone Dow Corning 784 em cor compatível com a pintura, antes do fechamento dos quadros e na junção dos perfis. A aplicação de silicone só poderá ser feita em superfície totalmente limpa, desengordurada, isentas de poeira e de umidade.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plástico bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito.

O serviço da colocação da pele de vidro só deve ser executado após a pintura da alvenaria, pilares e vigas estar completamente seca. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

31. BRISE

Referência: SM A100 | A200 | Sulmetais)

Os brises modelo A100 e A200 têm formato de “meia asa de avião” com largura de 100mm ou 200mm respectivamente, sendo formado por painel e porta painel, com tampas injetadas em polímero especial com proteção UVA/B, para acabamento nas extremidades. São utilizados como revestimento de fachadas e elemento decorativo.

Esse modelo aceita alteração do passo, podendo ajustá-lo de acordo com a necessidade do projeto. Pode ser instalado na horizontal ou na vertical.

O porta painel é fixo através de fixação mecânica (parafuso auto brocante), em perfil de paginação ou estrutura auxiliar e o painel encaixado por pressão. O porta painel não é estrutural e não é autoportante, por esse motivo, o mesmo deve sempre ser fixo a uma estrutura auxiliar. Para uma instalação assertiva, eficiente e rápida, o nível e prumo da estrutura e do porta painel devem estar 100% alinhados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

32. BRISES DE CONCRETO (HALETAS)

É fabricado utilizando moldes personalizados de acordo com o design desejado, envolvendo a mistura de concreto, aditivos e reforços que são despejados nos moldes e deixados para curar. Após isso, os brises são desmoldados e podem passar por acabamentos adicionais, como lixamento, pintura ou aplicação de texturas.

33. FACHADA VENTILADA

No sistema de fachada ventilada, o revestimento externo fica separado da vedação vertical externa da edificação, formando uma câmara de ar ventilada que gera o efeito chaminé, proporcionando maior conforto térmico e acústico para os usuários. Ela é composta, basicamente, por um sistema de fixação, uma câmara de ar ventilada, um isolante térmico e um revestimento externo, que possui ampla gama de tipologias. O sistema de fachada ventilada se apresenta vantajoso por possuir uma agilidade de execução aliada com um desempenho térmico e acústico satisfatório, bastante acima das exigências da NBR 15575-4 (ABNT, 2021).

34. ACESSIBILIDADE

Com base no Decreto Federal (2004), a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico foi baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

especificado na norma, tais como: barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de ambiente, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê: Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido; Fita adesiva antiderrapante nos degraus da escada; Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual; Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais. Conforme previsto nos projetos de acessibilidade.

Deverão ser executados todos os serviços externos anotados na Implantação Arquitetônica de forma a atender as Normas Vigentes (NBR 9050 - acessibilidade, Resolução 038/2002 / SESA - Norma Técnica Sanitária), bem como deixando o respectivo prédio em plenas condições de uso.

Barras de apoio: Deverão ser obedecidas a aplicação de barras de apoio a P.c.D. nas instalações sanitárias conforme especificado em projeto arquitetônico de acessibilidade, e obedecidas rigorosamente ao prescrito em norma técnica brasileira específica (NBR 9050). Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários deverão suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro de 3cm (ou Ø1 ¼”) e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra. As barras de apoio deverão possuir dimensões, conforme indicado em projeto arquitetônico de acessibilidade, e detalhamento de instalações sanitárias no projeto arquitetônico, com acabamento em aço inox cromado.

Corrimãos e guarda-corpos: Os corrimãos e peitoris serão em tubos de aço inoxidável com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético cor preto acetinado, com dimensões de acordo com detalhes em projeto arquitetônico executivo. Para guarda-corpos com vidro,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

utilizar estrutura em aço escovado e vidro temperado laminado com espessura de 10mm, conforme detalhe arquitetônico.

35. IMAGENS EM 3D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.

CNPJ -46634259/0001-95

36. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície. A obra deverá ser entregue limpa, sem manchas, sujeiras, respingos ou restos de materiais, em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações deverão apresentar perfeito funcionamento. A obra deverá estar pronta para sua utilização e passará por vistoria final, realizada pela fiscalização da Contratante.

Capão Bonito/ SP, 29 de abril de 2024.

Renata K. Ventureli A. H.

Arquiteta-Urbanista

GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CONVÊNIO

CAU – A3093 I - I